

## **Lei n.º 1.584/1999**

### **Autoriza doação de grade destorroadora à Associação das Indústrias de Polvilho e Agricultores do Município de Cachoeira de Minas – AIPA.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar uma grade destorroadora, hidráulica, marca Baldan, modelo HI, com 28 discos, sendo 14 discos recortados e 14 lisos, ano de fabricação 1.995, à Associação das Indústrias de Polvilho e Agricultores do Município de Cachoeira de Minas.

**Parágrafo Único-** A grade acima especificada faz parte do patrimônio do Município e será doada sem nenhum encargo à Associação das Indústrias de Polvilho e Agricultores do Município de Cachoeira de Minas.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de dezembro de 1999.

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.